



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 013 / PMF / SMDU / SESP / 2010

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, e o **SECRETARIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVEM

Art 1º - Alterar a Portaria Nº 012 / PMF / SMDU / SESP, que passa a vigorar com a seguinte redação;

“**Art 1º** - A exigência prevista no item 4.3 (DA DOCUMENTAÇÃO), especificamente no tocante a necessidade de comprovação de curso de relações humanas de no mínimo 20 horas, e curso de manipulação de alimentos de no mínimo 20 horas, quando houver, passa a vigorar com o seguinte texto;

- Cópia do certificado do curso de relações humanas de no mínimo 04 horas, com validade de no máximo 2 anos, se houver;
- Cópia do certificado do curso de manipulação de alimentos de no mínimo 05 horas, com validade de no máximo 2 anos, se houver.

Art 2º - REVOGAR o item 5.5.11, que concede pontos ao candidato no caso de inexistência de infrações das Portarias PMF/SMDU/SESP 002, 003, 004, 005, 006 e 007;

Art 3º - REVOGAR o item 4.3, letra J, que pede a Certidão da SESP atestando a inexistência de infração ou penalidade para abertura de processo, das Portarias PMF/SMDU/SESP 002, 003 e 007;

Art 4º - REVOGAR o item 4.3, letra K, que pede a Certidão da SESP atestando a inexistência de infração ou penalidade para abertura de processo, das Portarias PMF/SMDU/SESP 004, 005 e 006.”

Florianópolis, 27 de outubro de 2010.

Prof. Salomão Mattos Sobrinho
Secretario Executivo de Serviços Públicos

Engº Civil José Carlos Rauen
Secretario Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano